



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 817, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

*"Extingue o cargo de Assessor Técnico-Administrativo da Lei Complementar nº 776, de 17 de Abril de 2019 e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica **extinto** no quadro de pessoal dos cargos em comissão da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme a categoria funcional de **Assessor Técnico-Administrativo**, descrito no Item 1, do Anexo V, da Lei Complementar nº 776, de 17 de Abril de 2019.

**Artigo 2º** - O Anexo V que trata dos cargos em comissão da SAECIL, trazido no texto da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 776, de 17 de Abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO V – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SAECIL

Cargo	Classe	Tipo	Quantidade
Assessor Superior	Assessoramento	Cargo em comissão	2

**Artigo 3º** - O Anexo VI que trata da tabela de vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança, trazido no texto da Lei



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 776, de 17 de Abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS

	Cargo	Vencimento	Gratificação
<b>ASSESSORIA</b>	Assessor Superior	R\$ 6.931,27	-

**Artigo 4º** - O Anexo VII que trata da descrição e atribuições dos cargos em comissão da SAECIL, trazido no texto da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 776, de 17 de Abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO VII – DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SAECIL

CARGO	DESCRIÇÃO
ASSESSOR SUPERIOR	Assistir e assessorar o Diretor Presidente na fixação de políticas de gestão de recursos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos da administração da Autarquia; Requisitar a qualquer departamento da Autarquia os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; realizar encontros, reuniões ou qualquer forma de comunicação com vista a harmonizar ideais para alinhar projetos e demais iniciativas da Autarquia; Assessorar, por vezes, os Chefes de Divisão, nos temas jurídicos atinentes às suas áreas de intervenção; Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com a sua área de atuação, inclusive no que concerne à elaboração de pareceres, anteprojetos de Leis, Decretos, Portarias, e outros atos administrativos; executar outras tarefas que lhe forem atribuídas dentro de sua área de atuação.



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Leme, 05 de março de 2020.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

Prefeito Municipal